



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

PORTARIANº 19.317 – DE 06 DE MARÇO DE 2020 . 16

**CONTABILIDADE / TESOURARIA**

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO ..... 3

“EXTRATO” PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 ..... 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ..... 5

DECRETO Nº 8.555 – DE 06 DE MARÇO DE 2020 ..... 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ..... 7

CIEE - ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 47144\*0001 ..... 8

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ..... 10

EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ..... 11

PORTARIANº 19.310 – DE 05 DE MARÇO DE 2020 . 14

PORTARIANº 19.311 – DE 05 DE MARÇO DE 2020.. 14

PORTARIANº 19.312 – DE 05 DE MARÇO DE 2020 . 14

PORTARIANº 19.313 – DE 05 DE MARÇO DE 2020 . 14

PORTARIANº 19.314 – DE 06 DE MARÇO DE 2020 . 15

PORTARIANº 19.315 – DE 06 DE MARÇO DE 2020 . 15

PORTARIANº 19.316 – DE 06 DE MARÇO DE 2020 . 15

NOTIFICAÇÃO ..... 17

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 009/2020 ..... 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020 ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 ..... 18



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sandoval Mendes de Oliveira, nº 839, quadra 6, lote 20, Bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1060500, ref. NOT Nº 41302/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 0, quadra G, lote 16, Bairro Mais Parque Fernandópolis, inscrição municipal 3365100, ref. NOT Nº 41190/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Yamara Castilho Santo, nº 0, quadra 8, lote 38, Bairro Maria Nazareth, inscrição municipal 3475700, ref. NOT Nº 40854/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Eugenio Besteiro, nº 0, quadra 3, lote 8, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3146900, ref. NOT Nº 40871/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Amália Benfati da Silva, nº 0, quadra 9, lote 19, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2494600, ref. NOT Nº 41384/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ulisses Cassiano de Campos, nº 99, quadra 9, lote 13A, Bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2032900, ref. NOT Nº 41577/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Padre Canisio, nº 292, quadra 9, lote 15, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 932200, ref. NOT Nº 41559/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 1523, quadra , lote P2, Bairro Centro, inscrição municipal 190200, ref. AI Nº 061/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro Centro, inscrição municipal 192200, ref. AI Nº 059/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luisa Borতোলো Franco, nº 1, quadra 27, lote 11, Bairro Residencial Antonia Franco, inscrição municipal 2923100, ref. AI Nº 056/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cadineus, nº 0, quadra 18, lote 01, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1916900, ref. AI Nº 133/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jenny Rocha Risk, nº 0, quadra 23, lote 09, Bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3047500, ref. AI Nº 091/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº 0, quadra 11, lote 02, Bairro Antonia Franco, inscrição municipal 2892700, ref. AIR Nº 004/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cenafonte Ceccato, nº 785, quadra 04, lote 20, Bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1058100, ref. AI Nº 127/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 0, quadra D, lote P/7-B, Bairro Jardim Vista Alegre, inscrição municipal 988300, ref. AI Nº 121/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Derso Martins,

nº 0, quadra 8, lote 3, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2492100, ref. NOT Nº 41359/2020.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Claudio Braguini Filho, nº 0, quadra 11, lote 1, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2497000, ref. NOT Nº 41353/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Odivaldo Permegiani, nº 367, quadra 12, lote 3, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2497200, ref. NOT Nº 41354/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Pupim, nº 0, quadra 6, lote 1B, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2489400, ref. NOT Nº 41356/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Claudio Braguini Filho, nº 0, quadra 3, lote 1, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2487000, ref. NOT Nº 41376/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Odivaldo Permegiani, nº 333, quadra 13, lote 8, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2498300, ref. NOT Nº 41380/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Pupim, nº 0, quadra 2, lote 15, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2486500, ref. NOT Nº 41375/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Guerino Beline, nº 0, quadra 22, lote 5, Bairro Residencial Alto das Paineiras, inscrição municipal 2511700, ref. NOT Nº 41370/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Dona Maria Rosa de Assis, nº 0, quadra 10, lote 17, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782200, ref. ASE Nº 011/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Dona Maria Rosa de Assis, nº 0, quadra 10, lote 18, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 782100, ref. ASE Nº 010/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Brambatti, nº 0, quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781100, ref. ASE Nº 009/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Brambatti, nº 0, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Helena, inscrição municipal 781000, ref. ASE Nº 008/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aimores, nº 884, quadra 5, lote 6, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1892700, ref. NOT Nº 41416/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 2046, quadra 65, lote P8, Bairro Centro, inscrição municipal 291200, ref. NOT Nº 40335/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Roque Cebin, nº 0, quadra 7, lote 5, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3157600, ref. NOT Nº 40921/2020.

Fernandópolis, 06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### "EXTRATO" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

#### "EXTRATO"

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO torna público o edital para a seleção de Recursos Humanos para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"**, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018.

#### **OBJETIVO:**

O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, conforme estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### **SELEÇÃO**

A seleção destina-se a candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob forma de voluntariado, com atividade de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão de professor alfabetizador, conforme orientação da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

#### **INSCRIÇÕES**

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e realizar-se-á nos dias **13, 16 e 17/03/2020 das 8h às 11h e das 13h às 17h** na escola municipal, abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO E TELEFONE
EMEF Antônio Maurício da Silva	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 SÃO JUDAS TADEU. FONE: 3442-3740
EMEF João Garcia Andreo	AVENIDA FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, 668 BELA VISTA FONE: 3442-1406/3442-7336
EMEF José Zantedechi	RUA ALDO LIVORATI, 3555 RESIDENCIAL BENEZ FONE: 3442-3765
EMEF Koei Arakaki	AVENIDA RUBENS PADILHA MEATO, 783. JARDIM PARAÍSO FONE: 3442-5073
EMEF Pedro Malavazzi	RUA REINALDO BERTOLINI, 300 - COHAB ANTONIO BRANDINI. FONE: 3442-2130/3442-7066

#### **INTEGRA DO EDITAL E ANEXOS:**

Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Educação, nos dias de expediente, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de março de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

#### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 46/2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, previstas nos artigos 352, III, § 1º; artigo 353, III; por força das previsões dos art. 75, II; art. 76, parágrafo único, e do artigo 77, Parágrafo 1º alínea b.

Pelo presente edital ficam **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO** os proprietários dos imóveis relacionados, sujeitos ao recolhimento do Imposto incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil. O presente lançamento se dá com base na área constante do cadastro imobiliário, atualizada e lançada de ofício.

**ESTÃO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO** referente ao Imposto Sobre Serviços incidente sobre a mão de obra aplicada nas obras de construção civil dos imóveis descritos os contribuintes que seguem relacionados:

**Contribuinte:** ANTONIO DIOMAR BIATA CPF 92866204891 - Cadastro Imobiliário 2886500 - Quadra: 07 Lote: 16 Unidade 1: Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº 271 – RES Res Antonia Franco; Proc. 2830/2014.

**Contribuinte:** FERNANDOPOLIS URBANIZADORA SPE LTDA CNPJ 19043570000197 ou DERMIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF 38340037862 - Cadastro Imobiliário 3426500 - Quadra: 12 Lote: 03 Unidade: 1; Rua Pastor Paulo Scarano, nº 112 – BAIRRO MARIA TEREZA I; Proc. 31267/2018.

**Maiores esclarecimentos:** Os interessados devem comparecer munidos de documentos pessoais e do imóvel ao Poupa Tempo, Av. Libero de Almeida Silveiras nº. 2.705 – Coester. das 08:00 as 17:00.

**PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUI OKUMA” NO LOCAL DE COSTUME COM FÁCIL ACESSO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.**

Editado e passado no Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” Fernandópolis, 05 de março de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

*Prefeito Municipal*

*Prefeitura do Município de Fernandópolis*

**RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA**

*Gerente de Gestão de Tributos*

*Secretaria Municipal da Fazenda*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.555 – DE 06 DE MARÇO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.555 – DE 06 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 150.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 150.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, fica **NOTIFICADA**, pelo presente edital, a **EMPRESA PORTUGUÊS BORRACHARIA E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 34.465.801/0001-44 de que, nos Autos de Chamamento Público para outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”, onde houve sua participação, manifestou-se a Procuradoria-Geral do Município no sentido de se proceder a imediata rescisão do Termo de Permissão, bem como a revogação do Decreto Municipal nº 8.494/2019.

Dessa forma, fica aberto o contraditório com direito da mais ampla defesa por parte do interessado, devendo fazer as alegações que entender de direito, requerer provas e o que mais preciso for, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste.

Fernandópolis/SP, 06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CIEE - ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47144\*0001



#### ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47144\*0001

**3º ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

APREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ nº. 47.842.836/0001-05 com Sede na Rua Bahia nº 1.264, Centro, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo neste ato representada, pelo Prefeito, Senhor André Giovanni Pessuto Cândido, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua ShiuitiTorii, nº. 49 BairroVila Regina, CEP 15600-216, Fernandópolis, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 20.396.012-9 e CPF/MF nº. 189.200.628-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumont inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839.0031-70, neste ato representado pela sua Gerente Regional, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominados **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª- Da vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 05/03/2021.

**CLÁUSULA 2ª – Do valor:** A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco dados do CIEE.

**CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária:** O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 190,320,00 (Cento e noventa mil, trezentos e vinte reais) porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.**





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### CIEE - ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47144\*0001



**CLÁUSULA 5ª- Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Fernandópolis do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

**CLÁUSULA 6ª- Da Publicação:** A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Fernandópolis, 06 de Março de 2020.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –  
CIEE

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura

TESTEMUNHA

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADO: DALVA ROLIM NETO ZAMPIER, CPF nº 434.751.166-34, representada por sua bastante procuradora Senhora LIGIA MARIA ANDREU PERES DA SILVA, CPF 018.744.138-35, sócia administradora da empresa Andreu e Peres & Laurenti Ltda - IMOBILIÁRIA IDEAL (CRECI nº 72.622)

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de Locação do imóvel sito a Rua Guanabara, 596, apto. 13 – Jardim Santa Helena, nesta cidade, destinado a RESIDÊNCIA DO TENENTE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

DATA DE RESCISÃO: 09/03/2020.

Fernandópolis/SP, 06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PERÍODO **FEVEREIRO – 2020**

### EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE FIRMAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE DE FUNCIONAMENTO
LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS JOAO PAULO II LTDA	3515509.47/0177.11	32694/2019	R RIO DE JANEIRO, 2030- CENTRO	06/02/2021
NIDIA MARIA DE GODOY SOARES LAZARI	3515509.47/00359.05	36866/2019	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1036-CENTRO	17/01/2021
RAQUEL SIMINATI	3515509.47/00475.05	2791/2020	AV MILTON TERRA VERDI, 301 – SANTA HELENA	05/02/2021
DALVA CORREIA LOURENÇO	3515509.47/00137.12	3902/2020	R PAULO SARAVALLI, 528-JD AMERICA	10/02/2021
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HENRI PESTALOZZI	3515509.47/01230.09	5341/2020	R ITALIA, 88 – PQ DAS NAÇÕES	28/11/2020
NOEME FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3515509.47/00004.20	2850/2020	AV PRESIDENTE MEDICI, 116 – JD PARAISO	07/02/2021
LEONTINO FREITAS	3515509.47/00164.18	36870/2019	R ERASMO VIEIRA DOS SANTOS, 313-RES. BENEZ	07/02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – ESF DR. ANTONIO MILTON ZAMBOM - DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/01111.08	1828/2020	R BENEDITA CRUZ, 747 – BERNARDO PESSUTO	29/01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – ESF GERMANO HERNANDES -SALA DE VACINA -	3515509.47/00784.07	3057/2020	AV DAS PATATIVAS, 381- JD ARAGUAIA	06/02/2021
CLINICA DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO REVIVA FERNANDOPOLIS LTDA	3515509.47/00145.18	0448/2020	ROD CARLOS STUQUE, KM 2,5 –S/N	12/02/2021
LEIDISON RODRIGO COLLETE ARNEIRO MEI	3515509.47/01411.10	18651/2019	R RIO GRANDE DO SUL, 1679 -CENTRO	21/11/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS - SAMU	3515509.47/00085.13	2123/2020	AV AFONSO CAFARO, 2027 - HIGIENOPOLIS	24/04/2020
GABRIELA SEPULVEDA SCATENA	3515509.47/0215.16	31321/2019	R BRASIL, 1613, CENTRO	22/01/2021
SARA LETICIA FERNANDES	3515509.47/0071.10	19756/2019	R RIO GRANDE DO SUL, 2069 - COESTER	19/07/2020
CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELLI	3515509.47/0093.12	420/2020	R SÃO PAULO, 1901-CENTRO	16/12/2020
MONISE ULE BELOTTI CASTILHERI	3515509.47/00197.19	33566/2019	AV PAULO SARAVALLI, 1289 - CENTRO	04/02/2021



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

FARMÁCIA PHARMANOSSA FERNANDOPOLIS -ME	3515509.47/00389.05	2015/2020	AV MANOEL M. ROSA, 1027 - CENTRO	03/02/2021
J E DE C S RODRIGUES ODONTOLOGIA	3515509.47/00068.19	35683/2019	AV DOS ARNALDOS, 570 - CENTRO	02/05/2020
WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP	3515509.47/00047.13	33178/2019	AV LITERIO GRECCO, 536 – MINI INDUSTRIAL	27/01/2021
CLINICA DE ASSISTENCIA A SAUDE BEM ME QUER FERNANDOPOLIS LTDA ME	3515509.47/00161.16	2794/2020	R ALDO LIVORATI, 950- PQ UNIVERSITARIO	29/01/2021
GILDETE JOSÉ CICERO ZANARDI	3515509.47/00208.19	36949/2019	R ANA MARIA DA SILVA, 103 – BOA VISTA	27/01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – ESF ANTONIO SANTILHO – ATIVIDADE ODONTOLOGICA	3515509.47/0805.07	30503/2019	R PAULINO MAXIMIANO DURAN, 319 – STA CECILIA	15/01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – ESF ANTONIO SANTILHO – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL	3515509.47/0805.07	37376/2019	R PAULINO MAXIMIANO DURAN, 319 – STA CECILIA	15/01/2021
SIMONE CRISTINA GROZZA ME	3515509.47/00152.19	23436/2019	R MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, 174 – VL UBIRAJARA	23/12/2020
GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	3515509.47/000010.18	1903/2020	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 553 -COESTER	22/01/2021
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS	3515509.47/0013.17	30742/2019	AV PROFESSORA DAS DORES DO CARMO DEL GROSSI, 437 – PQ INDUSTRIAL EURICO GIMENEZ	22/01/2021
FUNDAÇÃO PIO XII	3515509.47/00129.13	27635/2019	AV ANTONIO MINTON ZAMBOM, 1510 – RESID. TERRA VERDI	15/01/2021
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CANCER – CANDINHA DE JESUS	3515509.47/0161.15	37789/2019	R PARAIBA, 785 – JD AGUA VERMELHA	14/01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – ESF GERSINO MAZZI – DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/001157.08	33711/2019	AV PEDRO FERRARI, 1595 – JD POR DO SOL	23/12/2020
MARIA APARECIDA DE CARVALHO TOLENTINO MEI	3515509.47/00205.19	35884/2019	R ULISSES CASSIANO DE CAMPOS, 594 – PQ PAULISTANO	14/01/2021
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULISTA S/S	3515509.47/00103.12	32776/2019	AV AMADEU BIZELLI, 1409 -CENTRO	18/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS – ESF CARLOS GANDOLPHI – DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	3515509.47/01114.08	4835/2020	R AIRTON MARGUES DE SOUZA, 269- JD IPANEMA	05/08/2020
MARIA VILMA ALVES FELIZARDO ME	3515509.47/0021.12	35582/2019	R EURIPEDES T. DE REZENDE, 944 – VL UNIVERSITARIA	19/02/2021
BOMBOCINE E CONVENIENCIAS LTDA EPP	3515509.47/0075.14	34086/2019	AV LITERIO GRECCO, 600- SL 37 E 38 – VL SÃO FERNANDO	19/02/2021



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

MSO-MEDICINA EM SAUDE OCUPACIONAL	3515509.47/00353.05	5214/2020	R RIO GRANDE DO SUL, 1760- COESTER	18/02/2021
MED GLEICI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	3515509.47/002.20	2995/2020	R BAHIA, 988- SL01 -CENTRO	18/02/2021
FERREIRA MENDES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	3515509.47/01042.08	5457/2020	AV BRASILIA, 622-PQ DAS NAÇOES	14/02/2021
CASSINONI & GONÇALVES LTDA ME	3515509.47/00124.15	35857/2019	R JOSE PEREIRA, 202- PAULISTANO	14/02/2021
FERNANDOPOLIS BELA VISTA AUTO POSTO LTDA	3515509.47/00229.05	37472/2019	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 915 -CENTRO	14/02/2021
EDER TAVARES DE MELLO DROGARIA ME	3515509.47/00386.05	1343/2020	AV DUQUE DE CAXIAS, 374 - UBI-RAJARA	30/01/2021
JOSE GERMINO DIAS - ME	3515509.47/0005.16	3754/2020	AV DOS MELROS, 261-SEDE	12/02/2021
SOUTO & CARVALHO LTDA ME	3515509.47/00067.15	34300/2019	R RIO DE JANEIRO, 1804- CENTRO	10/02/2021
TANIA MARA RIBEIRO F MARIN - ME	3515509.47/0110.10	015287/2019	AV MILTON TERRA VERDI, 1017 - ANEXO LOJA 01 -CENTRO	07/02/2021
FAMA-PADARIA FERNANDOPOLIS LTDA -EPP	3515509.47/0002.16	0667/17	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1453-CENTRO	06/02/2021
DOS SANTOS & DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	3515509.47/0084.16	37603/2019	R RIO DE JANEIRO, 3163- COESTER	06/02/2021
NELSON VINHOLA	3515509.47/00101.13	910/2020	AV EURIPEDES JOSE FERREIRA, 934- CENTRO	05/02/2021
APARECIDA HELENA DELATIM SANTA ROSA	3515509.47/0069.11	37389/2019	R PROGRESSO, 275-COESTER	05/02/2021
NEVES & CHIMELLI LTDA -ME	3515509.47/01265.09	2831/2020	R PARAIBA, 1014 -CENTRO	05/02/2021
RESTAURANTE SALPICANTE FERNANDOPO-LIS LTDA ME	3515509.47/0034.11	26025/2019	AV LITERIO GRECCO, 600-SL 39 A-VL SÃO FERNANDO	27/02/2021
TRANSPORTADORA RIBEIRO & CABELO LTDA-ME	3515509.47/0102.10	6949/2020	R SÃO PAULO, 884-VL NOVA	21/02/2021
OLAIDE VASCONCELOS - ME	3515509.47/00181.13	2798/2020	R MARIA ROSA DE ASSIS, 167 - JD SANTA HELENA	21/02/2021
CLAUDIO PAULO DA SILVA	3515509.47/00591.06	959/2020	R RIO GRANDE SUL, 1969 - COESTER	CANCELADO
HELIO PASCHOAL JUNIOR 12167167814	3515509.47/0003.17	5013/2020	AV DOS ARNALDOS, 2329 -SL 03 POR DO SOL	CANCELADO



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.310 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.310 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**TORNA SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº. 19.107, de 03 de janeiro de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, da Senhora **BARBARA LOUISE CARNEVALE**, RG: 41.465.273-3-SSP/SP, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE I**, Ref.: “24”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.311 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.311 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**TORNA SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº. 19.138, de 03 de janeiro de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, do Senhor **DAVID TEIXEIRA GUIDOTTI**, RG: 41.542.446-X-SSP/SP, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - CIÊNCIAS**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.312 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.312 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**TORNA SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº. 19.128, de 03 de janeiro de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, da Senhora **GEOVANA DE LIMA BOLOGNESI**, RG: 48.832.323-X-SSP/SP, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.313 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.313 – DE 05 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**NOMEIA**, o Senhor **MARCUS VASCONCELLOS TELES DA SILVA**, RG.: 30.988.355, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, junto ao Poupatempo, a partir de 09 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.314 – DE 06 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.314– DE 06 DE MARÇO DE 2020

(Altera a composição dos membros da **Comissão Paritária de Controle** para acompanhamento da execução do convênio junto ao Corpo de Bombeiros, da **gratificação por desempenho de atividade delegada**, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da **Comissão Paritária de Controle** para acompanhamento da execução do convênio no Município de Fernandópolis da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA**, nomeada através da Portaria nº 18.445, de 22 de janeiro de 2019, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

II - Representantes da Polícia Militar:

MAJ. PM. JOSÉ LUIZ FERRARI FERREIRA;

CAP. PM. RENATO NEVES RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.789, de 15 de julho de 2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.315 – DE 06 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.315– DE 06 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o ofício nº 006/2020, do expediente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZA** a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** constituída pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio indicados, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, nomeados através da Portaria Municipal nº 19.218, de 30 de janeiro de 2020, para liderarem o Pregão nº 001/2020 do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, referente à contratação de empresa na área médica de prestação de serviços médicos para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2º Os trabalhos dos membros da comissão acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.316 – DE 06 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.316– DE 06 DE MARÇO DE 2020

(Institui a **Comissão de Seleção** para processamento e julgamento de Chamamento Público na área do Esporte).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída, como órgão colegiado, a **Comissão de Seleção** que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº **2771/2020**, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS;

II – FLÁVIA CRISTINA FRANCELINO DOIMO DE MELO;

III – MARLON RODRIGUES DELATIM.

Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

I - verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou;

II – quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse:

a) situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº 2771/2020, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.317 – DE 06 DE MARÇO DE 2020

#### PORTARIANº 19.317–DE 06 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre a designação do **Gestor** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na **área do Esporte**).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal, senhor **HUMBERTO CÁFARO FILHO** como **Gestor** das parcerias vinculadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria.

I - Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população,





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos do membro acima designado não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## CONTABILIDADE / TESOUREARIA

### NOTIFICAÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Fernandópolis

##### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
06/03/2020	Simples Nacional	R\$ 940,45
05/03/2020	FNS - Teto Municipal de Média E Alta Compl. Amb. E Hosp. MAC	R\$ 453.276,92
05/03/2020	FNS - Pab Fixo	R\$ 514.655,84
05/03/2020	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 92.400,00

Fernandópolis-SP, 06 de março de 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 009/2020

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO Nº 009/2020**  
**PROCESSO Nº 051/2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de março de 2020.**

**HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).**

**LOCAL:** Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO EM LONA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 009/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

**DATA DA ENTREGA:** Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 009/2020, iniciando-se às 08h30 do dia 26 de março de 2020.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

**INTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 06 de março de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 09 de Março de 2020

Ano I - Edição 351

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
PROCESSO Nº. 289/2019.  
CONTRATADO: RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA - ME  
VALOR: R\$ 36.790,00 ASSINATURA: 07/02/2020  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL E PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEI'S & EMEI'S, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 06 MESES". MOD. PREGÃO Nº. 099/2019.

Fernandópolis-SP, 06 de março de 2020.

**CECÍLIA AZADINHO MIRANDA**  
DIRETORA DE SUPRIMENTOS

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: TANIA PEREIRA DE SOUZA GALANA  
02953875565  
VALOR: 17.398,20 ASSINATURA:  
21/02/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL CONFORME NORMA ASTM 2859. MODALIDADE: Dispensa nº 023/2020 – Art. 24 – II da Lei 8.666/93

Fernandópolis-SP. 06 de março de 2.020.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2020  
PROCESSO Nº. 151/2019.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 20.631,00

ASSINATURA: 20/02/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 120 DIAS". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/19, MOD. PREGÃO Nº 056/2019.

Fernandópolis-SP, 06 de março de 2020.

**Cecília H. Azadinho Miranda**  
Diretora de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2020.  
PROCESSO Nº 025/2019.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI  
VALOR: R\$ 133.500,00 / ASSINATURA: 05/02/2020  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO PARA AS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE." ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/19, MOD. PREGÃO Nº. 014/2019.

Fernandópolis-SP, 06 de março de 2020.

**CECILIA AZADINHO MIRANDA**  
DIRETORA DE SUPRIMENTOS